



WETZEL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF Nº 84.683.671/0001-94
NIRE 42 3 0002528-3
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 1199-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO

A **WETZEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia” ou “Wetzel”), nos termos da Instrução CVM nº 481/09, divulga o mapa final detalhado de votação relativo à consolidação dos votos proferidos a distância e os votos proferidos presencialmente, conforme computados na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 26/04/2019.

Joinville-SC, 06 de maio de 2019.

Márcia Hermann
Diretora Executiva e de Relações com Investidores



Mapa Final de Votação Detalhado

Assembleia Geral Ordinária (AGO) - 26/04/2019 às 11h00

CPF/CNPJ	QUANTIDADE DE AÇÕES	Código da Deliberação e Votos			
		1	2	3	4
18413	666.955 (ON)	Abstenção/Impedido	Aprovado	Abstenção/Impedido	Não
	271.720 (PN)	-	-	-	
10660	4.849 (ON)	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Não
	1.100 (PN)	-	-	-	
00967	81 (ON)	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Não
	16.340 (PN)	-	-	-	
57237	104 (ON)	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Não
	6.600 (PN)	-	-	-	
38223	442(ON)	Abstenção/Impedido	Aprovado	Abstenção/Impedido	Não
	4.023 (PN)	-	-	-	
42178	73(ON)	Abstenção/Impedido	Aprovado	Abstenção/Impedido	Não
	5.832 (PN)	-	-	-	
35818	100(ON)	Abstenção/Impedido	Abstenção/Impedido	Abstenção/Impedido	Sim
	41.200 (PN)	-	-	-	
29408	109.000(PN)	-	-	-	Não
92816	297.444(PN)	-	-	-	Não

Deliberações

Cód.	Descrição
1	Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018.
2	Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2018 para conta de prejuízos acumulados, declarando-se inexistente a hipótese de distribuição de dividendos.
3	Fixar a remuneração global dos administradores, no valor de R\$ 2.000.000,00, conforme Proposta da Administração.
4	Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/1976? (*) Questão regulatória : tendo em vista foi solicitado a instalação do CF por parte de acionista detentor de menos de 5% do total das ações sem direito a voto, pelo que, não alcançado o percentual mínimo previsto no art. 161, § 2º da Lei 6.404/76, não foi instalado.